



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
PRO-REITORIA DE ENSINO/REIT

EDITAL Nº 54 / 2022 - REIT-PROEN (11.01.02)

Nº do Protocolo: 23041.004050/2022-07

Maceió-AL, 03 de fevereiro de 2022.

SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPES; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 71/2020-DEB/CAPES, de 27 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização do processo seletivo complementar para a oferta de 1 (uma) bolsa na modalidade Supervisor/a, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal, edição 2020-2022, para a área de Língua Portuguesa.

1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este processo seletivo complementar é destinado a docentes licenciados/as na área de Língua Portuguesa, que atuam na Educação Básica da rede pública municipal do Município de Cajueiro - AL e lecionam nas escolas elencadas no item 4 deste Edital, tendo como objetivo selecionar professor/a para a concessão de 1 (uma) bolsa de Supervisor/a, para acompanhar os/as bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal, na escola-campo em que atuarão estudantes do Curso de Licenciatura em Letras EaD, do Polo Cajueiro, do Ifal.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - IFAL

São requisitos para candidatar-se à vaga de bolsista de Supervisor/a do Pibid - Ifal:

- a) Possuir licenciatura em Letras, na área de Língua Portuguesa;
- b) Ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c) Ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar

atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto de Língua Portuguesa;

d) Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (ANEXO I);

e) Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (após seleção e aprovação do/a candidato/a);

f) Não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal;

g) Não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

3. DAS INSCRIÇÕES

I As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/02/2022 a 13/02/2022, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no link <https://forms.gle/GTuuZnvYQDctQdzj9>

II As inscrições somente serão aceitas até as 23h59min do dia 13/02/2022.

4. DA VAGA

I A vaga para bolsista Supervisor/a destina-se à concorrência entre docentes que atuam na área formativa de Língua Portuguesa, em uma das seguintes escolas habilitadas a integrar, como escola-campo, o Pibid/Ifal.

Áreas	Núcleos	Escolas habilitadas	Município	Vaga
Língua Portuguesa	Língua Portuguesa 14015	<ul style="list-style-type: none">• ESCOLA CÍVICO MILITAR SARGENTO ALOÍSIO PEREIRA;• ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Cajueiro	1

II Apenas docentes lotados nas escolas indicadas no inciso I deste item 4 podem concorrer à vaga aberta por este Edital.

III A vaga indicada na última coluna destina-se à concorrência geral entre docentes lotados/as nas escolas listadas, sendo apenas um/a docente o/a selecionado/a para preencher essa vaga.

IV Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva.

5. DA SELEÇÃO

I O processo de seleção de bolsistas Supervisores/as consistirá em:

a) Entrevista;

b) Produção de Carta de Intenção; e

c) Análise de documentação do/a candidato/a.

II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, no dia 15/02/2022, das 8h às 17 horas, tendo caráter classificatório, com

pontuação máxima de 10 pontos.

III O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 14/02/2022. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.

IV A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

- a) expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;
- b) ser redigido em português padrão;
- c) demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
- d) estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
- e) ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.

V Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d) Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
- e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, inciso I;
- f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
- g) Cópia do currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível
- h) no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/>.

VI Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

VII Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

6. DO RESULTADO

I O resultado preliminar será divulgado no dia 16/02/2022, na página do Ifal: www2.ifal.edu.br.

II O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 21/02/2022.

III Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) Não participar da Entrevista no dia previsto para esse fim;
- b) Não apresentar a Carta de intenção de acordo com as orientações dadas neste Edital;
- c) Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

7. DO RECURSO

I O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia 17/02/2022, por meio do e-mail: ifalpid@gmail.com.

II Devem constar no Recurso:

- a) nome completo do/a candidato/a, nome da área formativa; nome da escola-campo;

b) os motivos e fundamentos da interposição.

III O título do e-mail para o recurso deve ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

IV O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

I O/A candidato/a aprovado/a e selecionado/a iniciará suas atividades como supervisor/a a partir do dia 22/02/2022.

II O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

III A bolsa concedida prevê vigência até abril de 2022, não podendo ser renovada.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA SUPERVISOR/A

São atribuições do/a bolsista Supervisor/a aprovado/a no Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos discentes;

b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/a Coordenador de Área;

c) informar ao/a Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;

d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;

e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do Pibid/FAL;

f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;

g) enviar ao/a Coordenador/a de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;

h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

I O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 259/2019.

II O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao ser convocado/a, o/a candidato/a selecionado/a deverá entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

I O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 - CAPES/IFAL.

II Vaga surgida em decorrência de substituição será preenchida por candidato/a classificado/a, observando-se a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	04/02/2022
Período de inscrição	05 a 13/02/2022
Envio do link da sala virtual	14/02/2022
Entrevista	15/02/2022
Resultado preliminar	16/02/2022
Prazo para recurso	17/02/2022
Resultado final	21/02/2022
Início das atividades	22/02/2022

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a supervisor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.

II Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.

III O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.

IV Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 03 de fevereiro de 2022.

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, professor/a de
_____ (área formativa) do/a

(nome da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista Supervisor/a no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, ____ de fevereiro de 2022.

Assinatura do/a professor/a

(Assinado digitalmente em 03/02/2022 18:11)
MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA
PRÓ-REITOR - TITULAR
REIT-PROEN (11.01.02)
Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **54**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **f7e735c74b**